



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 10 / 07 / 2018
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.026, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.011, de 22 de maio de 2018, que Instituiu Concurso Fotográfico alusivo aos 54 (cinquenta e quatro) anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Nova Bassano, RS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.011, de 22 de maio de 2018, passa a ter a redação a seguir:

Art. 2º O concurso premiará os 13 (treze) primeiros lugares, e será regido por um regulamento especial a ser aprovado por Decreto.

§ 1º O valor total da premiação será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º O regulamento será elaborado pela Comissão Municipal de Eventos, designada pela Portaria nº 125, de 19 de fevereiro de 2018.

§ 3º. O regulamento deverá dispor sobre os prazos, inscrições, critérios de julgamento, além de outros requisitos necessários.

[...]

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3.011, de 22 de maio de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 10 (dez) dias de julho de 2018.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 10/02/2018
Através da MURAL
Secretaria Municipal de Administração

Mensagem nº42/2018

Nova Bassano, 21 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei apenso que encaminhamos para análise e posterior votação dessa Colenda Câmara de Vereadores, *em regime de urgência*, objetiva alterar dispositivos da Lei Municipal nº 3.011, de 22 de maio de 2018, que Instituiu Concurso Fotográfico alusivo aos 54 (cinquenta e quatro) anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Nova Bassano, RS.

Cumpre-nos salientar que posterior ao envio e aprovação por esse Legislativo do Projeto de Lei nº 30/2018, que resultou na Lei nº 3.011/2018, a Comissão de Eventos do Município decidiu por ampliar o número de candidatos a ser premiados, passando para 13 (treze). Bem como, também, se mostra necessário fixar a forma de premiação que será em espécie (dinheiro).

Tais alterações estão sendo realizadas a fim de valorizar o trabalho dos fotógrafos amadores que residem em Nova Bassano e que prestigiaram o evento.

Pelas razões acima expostas aguardamos aprovação da nossa propositura e, ao mesmo tempo, agradecemos a compreensão dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal